Lei nº 20, de 28 de junho de 1996.-

Dispõe sobre a doação de imóvel à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal, autorizada a doar à Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, o Lote de terreno situado na Avenida Oliveira Motta, desta Cidade, havido pela Transcrição nº 11.636, do Registro de Imóveis desta Comarca, para edificação de sua sede própria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de junho de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-